



SEÇÃO I - DISPENSA DE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - E-mail: gabinete.semad@silvajardim.rj.gov.br

Prefeitura Mun. de Silva Jardim

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____

Dispensa de Licitação 01/2022 – FME

Interessados: **Narciso Lopes da Silva e Ana Ferreira da Silva**

I – Com base nos pareceres da CGM (fl. 43) e da PGM (fls. 38/38v), reconheço a dispensa de licitação que trata de locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ, de propriedade de Narciso Lopes da Silva e Ana Ferreira da Silva, qualificados nos autos do Processo Administrativo nº 213, de 06 (seis) de janeiro de 2022, para fins de instalação da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 72.403,64 (setenta e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 conforme constante do presente processo.

À consideração da Senhora Presidente do Fundo Municipal de Educação.

Silva Jardim, 09 de fevereiro de 2022.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 5048/2021, e efeitos da Lei Federal 8666/1993, com fulcro no caput do Art. 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 09 de fevereiro de 2022.

Elizete F. Quintanilha de Souza
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Mat. 2092-3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - E-mail: gabinete.semad@silvajardim.rj.gov.br

Prefeitura Mun. de Silva Jardim

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____

Dispensa de Licitação 02/2022 – FME

Interessada: **Igreja Presbiteriana do Brasil**

I – Com base nos pareceres da CGM (fl. 50) e da PGM (fls. 34/34v), reconheço a dispensa de licitação que trata de locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Silva Jardim, nº 358 – Centro – Silva Jardim/RJ, de propriedade da Igreja Presbiteriana do Brasil, neste ato representada pelo Sr. José Alfredo Marques de Almeida, ambos qualificados nos autos do Processo Administrativo nº 109, de 04 (quatro) de janeiro de 2022, para fins de instalação da Creche Emanuel, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 59.903,40 (cinquenta e nove mil, novecentos e três reais e quarenta centavos), com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 conforme constante do presente processo.

À consideração da Senhora Presidente do Fundo Municipal de Educação.

Silva Jardim, 09 de fevereiro de 2022.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 5048/2021, e efeitos da Lei Federal 8666/1993, com fulcro no caput do Art. 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 09 de fevereiro de 2022.

Elizete F. Quintanilha de Souza
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Mat. 2092-3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - E-mail: gabinete.semad@silvajardim.rj.gov.br

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls _____

Dispensa de Licitação 03/2022 – FME

Interessado: **Valter César Leite**

I – Com base nos pareceres da CGM (fl. 32) e da PGM (fls. 30/30v), reconheço a dispensa de licitação que trata de locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua 22, Lote 39 – Quadra 30 – Casa 3 – Varginha – Silva Jardim/RJ, de propriedade do Sr. Valter César Leite, qualificado nos autos do Processo Administrativo nº 364, de 11 (onze) de janeiro de 2022, para fins de instalação da Educação Infantil no bairro Varginha, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 18.471,72 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 conforme constante do presente processo.

À consideração da Senhora Presidente do Fundo Municipal de Educação.

Silva Jardim, 09 de fevereiro de 2022.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 5048/2021, e efeitos da Lei Federal 8666/1993, com fulcro no caput do Art. 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 09 de fevereiro de 2022.

Elizete F. Quintanilha de Souza
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Mat. 2092-3